



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.476, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0801-17-182-0119-2203 – Defesa Civil Aquisição Reservatório	
2203 – Defesa Civil Aquisição Reservatório	
3390390000000000 1701 – Outros Serv. Terc PJ – CR. 53028.0 CP:3201	220.000,00
0801-20-606-0170-1086 – Estradas Vicinais Convênio 547/2025	
1086 – Estradas Vicinais Convênio 547/2025	
3330930000000000 1701 – Indenizações – CR. 53180.4	100,00
3390300000000000 1701 – Material de Consumo – CR. 53190.1	300.000,00
3390300000000000 2500 – Material de Consumo – CR. 53302.5	13.945,00
0801-20-122-1009-1088 – Aquisição de Maquinas Conv. 975176	
1088 – Aquisição de Maquinas Conv. 975176	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

4420930000000000 1706 – Indenizações – CR. 53370.0 CP. 3110	100,00
4490520000000000 1706 – Equipamento E. – CR. 53376.9 CP. 3110	285.545,00
4490520000000000 2500 – Equipamentos E. – CR. 53465.0	187.055,00
T O T A L	1.006.745,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Convênio no valor de R\$ 300.100,00 (Trezentos Mil e Cem Reais) no vínculo: 1701, Convênio no valor de R\$ 285.645,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) no vínculo: 1706 CP.3110, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais) no Vínculo 2500, e redução das seguintes Dotações.

<u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0801–17–182–0119–2203 – Defesa Civil Aquisição Reservatório	
2203 – Defesa Civil Aquisição Reservatório	
4490520000000000 1701 – Equipamentos E. – CR. 52565.0 CP:3201	220.000,00
T O T A L	220.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 10 DE JULHO DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

CLOVIS PAULO MICHIELIN

Secretário Municipal de Administração